





Dispõe sobre o Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes –PDDHCA de Miraima – Ceará (2015-2024)

O Prefeito do Município de Miraima-Ceará, Roberto Ivens Uchoa Sales, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes-PDHHCA de Miraima-Ceará (2015-2024), contemplando a caracterização da situação das crianças e dos adolescentes no município, objetivos e metas a serem alcançados no decênio compreendido entre 2015-2024.

Parágrafo único. O Plano estabelece os órgãos responsáveis pelo alcance de objetivos e metas, bem como prazos e parceiros.

Art. 2º. As ações municipais de promoção, defesa e controle dos direitos humanos de criança e de adolescente serão organizadas, na forma desta lei e nas Resoluções dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente e no que não for conflitante com os Conselhos de Políticas Básicas e de Assistência Social, com base nas seguintes diretrizes:

desconcentração do atendimento;

 priorização dos vínculos familiares e comunitários como medida preferencial para integração social de crianças, adolescentes;

III. participação da sociedade civil na formulação de políticas e programas, assim como na implantação, acompanhamento, controle e fiscalização de sua execução.

Art. 3º. A realização dos objetivos e metas guarda relação direta com o ciclo orçamentário brasileiro, constitucionalmente definido em 1988, e em consonância com a Constituição Estadual do Ceará e a Lei Orgânica de Itapipoca, conforme os três momentos orçamentários:

I - primeiro momento (2015 – 2017), referente a três anos do Plano Plurianual (PPA) da Gestão Municipal, iniciada em 2013, e respectivas Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA GABINETE DO PREFEITO





- II segundo momento (2018 2021), o quadriênio do PPA da Gestão Municipal a ser iniciada em 2017 e respectivas LDO e LA;
- III terceiro momento (2022 2024), o triênio final do Plano Decenal Nacional e os três primeiros anos da Gestão Municipal a ser iniciada em 2021.
- **Art. 4º**. A Prefeitura de Miraima-Ceará, quando da elaboração e/ou revisão do PPA, LDO e LOA deverá observar as disposições constantes do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescente de Miraima-Ceará (2015-2024).
- **Parágrafo único**. A municipalidade, no cumprimento do disposto no caput do presente artigo, deve considerar as contribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraima e do Conselho Tutelar.
- **Art. 5º**. A Prefeitura de Miraima-Ceará fará monitoramento anual e também no final de cada PPA, promovendo os ajustes necessários sempre na perspectiva de garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes.
- **§1º** A Prefeitura de Miraima instituirá Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes de Miraima (2015-2024), composta por órgãos da administração municipal da Saúde, educação e Cultura, Assistência social, Administração e Planejamento, Finanças, Juventude, Esporte,
- §2º As atividades da Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes de Miraima (2015-2024), instituída pela municipalidade, não excluem as missões institucionais de controle e fiscalização da política do Conselho Municipal de Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente e de fiscalização do Conselho Tutelar.
- §3º A Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes de Miraima (2015-2024), deverá:
- I identificar o alcance de cada meta estabelecida no prazo definido;
- II produzir relatório sobre execução do Plano e encaminhá-lo ao Prefeito.
- §4º O Prefeito deverá encaminhar o relatório produzido pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes de Miraima ao Conselho Municipal de Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar, no prazo de 45 dias, com as devidas justificativas e proposição de novos prazos para



At)

Esplanada da Estação nº 433 - Centro CEP: 62.530-000 Miraíma — Ceará Fone: (88) 3630-1167 Fax: (88) 3630-1145 CNPJ (MF) nº 10.517.563/0001-05 CGF nº 06.920.294-0 EMAIL: prefeituramiraima@hotmail.com

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA GABINETE DO PREFEITO



cumprimento em caso de possível descumprimento das metas do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes (2015-2024).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Miraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

Roberto Ivens Uéhoa Sales Prefeito Municipal de Miraíma









Dispõe sobre o Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes –PDDHCA de Miraima – Ceará (2015-2024)

O Prefeito do Município de Miraima-Ceará, Roberto Ivens Uchoa Sales, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes-PDHHCA de Miraima-Ceará (2015-2024), contemplando a caracterização da situação das crianças e dos adolescentes no município, objetivos e metas a serem alcançados no decênio compreendido entre 2015-2024.

Parágrafo único. O Plano estabelece os órgãos responsáveis pelo alcance de objetivos e metas, bem como prazos e parceiros.

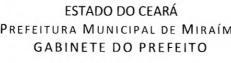
- **Art. 2º**. As ações municipais de promoção, defesa e controle dos direitos humanos de criança e de adolescente serão organizadas, na forma desta lei e nas Resoluções dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente e no que não for conflitante com os Conselhos de Políticas Básicas e de Assistência Social, com base nas seguintes diretrizes:
- desconcentração do atendimento;
- priorização dos vínculos familiares e comunitários como medida preferencial para integração social de crianças, adolescentes;
- III. participação da sociedade civil na formulação de políticas e programas, assim como na implantação, acompanhamento, controle e fiscalização de sua execução.
- **Art. 3º**. A realização dos objetivos e metas guarda relação direta com o ciclo orçamentário brasileiro, constitucionalmente definido em 1988, e em consonância com a Constituição Estadual do Ceará e a Lei Orgânica de Itapipoca, conforme os três momentos orçamentários:
- I primeiro momento (2015 2017), referente a três anos do Plano Plurianual (PPA) da Gestão Municipal, iniciada em 2013, e respectivas Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);



Aty

Esplanada da Estação nº 433 - Centro CEP: 62.530-000 Miraíma - Ceará Fone: (88) 3630-1167 Fax: (88) 3630-1145 CNPJ (MF) nº 10.517.563/0001-05 CGF nº 06.920.294-0 EMAIL: prefeituramiraima@hotmail.com

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA





- II segundo momento (2018 2021), o quadriênio do PPA da Gestão Municipal a ser iniciada em 2017 e respectivas LDO e LA;
- III terceiro momento (2022 2024), o triênio final do Plano Decenal Nacional e os três primeiros anos da Gestão Municipal a ser iniciada em 2021.
- Art. 4º. A Prefeitura de Miraima-Ceará, quando da elaboração e/ou revisão do PPA, LDO e LOA deverá observar as disposições constantes do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescente de Miraima-Ceará (2015-2024).

Parágrafo único. A municipalidade, no cumprimento do disposto no caput do presente artigo, deve considerar as contribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraima e do Conselho Tutelar.

- Art. 5º. A Prefeitura de Miraima-Ceará fará monitoramento anual e também no final de cada PPA, promovendo os ajustes necessários sempre na perspectiva de garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes.
- §1º A Prefeitura de Miraima instituirá Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes de Miraima (2015-2024), composta por órgãos da administração municipal da Saúde, educação e Cultura, Assistência social, Administração e Planejamento, Finanças, Juventude, Esporte,
- §2º As atividades da Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes de Miraima (2015-2024), instituída pela municipalidade, não excluem as missões institucionais de controle e fiscalização da política do Conselho Municipal de Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente e de fiscalização do Conselho Tutelar.
- §3º A Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes de Miraima (2015-2024), deverá:
- I identificar o alcance de cada meta estabelecida no prazo definido;
- II produzir relatório sobre execução do Plano e encaminhá-lo ao Prefeito.
- §4º O Prefeito deverá encaminhar o relatório produzido pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes de Miraima ao Conselho Municipal de Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar, no prazo de 45 dias, com as devidas justificativas e proposição de novos prazos para



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA GABINETE DO PREFEITO





cumprimento em caso de possível descumprimento das metas do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes (2015-2024).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Miraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

Roberto Ivens Ochoa Sales Prefeito Municipal de Miraíma







PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Período: 2015 a 2024

Agradecimentos

Ao longo de toda a caminhada da elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e do adolescente de Miraima, não poderíamos deixar de agradecer:

A Secretaria municipal de Saúde, aos avanços nas ações voltadas a política da Criança e do Adolescente e aos seus profissionais pelo total empenho a causa da criança e do adolescente,

A Secretaria de Educação, ao estimulo e determinação aos projetos e programas e serviços, desenvolvidos junto às escolas e aos seus profissionais ao apoio para que as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação possa contribuir de forma satisfatória na melhoria da qualidade de ensino,.

A Secretaria de Assistência Social aos serviços, programas, projetos e serviços voltados as criança e adolescentes e aos profissionais que se destacam na sua atuação para a melhoria de qualidade de vida,

As Entidades Não governamentais na contribuição nas diretrizes elencadas a política de atendimento a Criança e ao Adolescente,

Ao Conselho Tutelar, órgão de Defesa dos Direitos e sempre presentes nas ações do CMDCA,

Aos CRAS pelo suporte técnico, nos encontros e seminários na elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e do Adolescente,

A todos que diretamente ou indiretamente, contribuíram de forma satisfatória, para que chegássemos ao ápice deste plano.

O nosso muito obrigado.

Irene Praciano Vasconcelos Sales

Secretária de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Miraima-Ceará

Órgãos Governamentais:

1-Secretaria Assistencia Social

Titular: Deryjane Domingos Rogerio

Suplente: Suzana Castelo Branco

2- Secretaria de Educação

Titular: Gean Alves dos Santos

Suplente: Wellington Rodrigues de Sousa

3. Secretaria de Saúde:

Titular: Fabilene Linhares de Araujo

Suplente: Ana Paula Barroso Araujo

4-Secretaria de Infra Estrutura e Recursos Hidricos

Titular: Carlos Monteiro Praciano Vasconcelos Sales

Suplente: WElder Carvalho Araujo

5- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Maria Niula Ribeiro

Suplente: Maria Julia Cavalcante

Órgãos Não Governamentais:

1-Representantes dos usuários da Politica de Crainça e Adolescente

Titular: Juliete Coelho Rodrigues

Suplente: Nayane Kelly Linhares Barroso

2- Representante da Igreja Catolica

Titular: Elineide Paz de Araujo

Suplente: Jaquiana Mota dos Santos

3- Associação dos Agentes Comunitários de saúde

Titular: Antonia Jacinta Gomes da Silva

Suplente: Francisco Liduino Marques

4- Representante das Igrejas Evangelicas

Titular : Jose Renato Linhares de Sousa

Suplente- Caroline Sousa Melo

5- Pastoral da Criança

Titular: Ana Marcelia Teixeira Marques

Suplente: Antonia Francineide Teixeira Soares

COMISÃO DE ELABORAÇÃO

Secretaria de Assistência Social

- Deryjane Domingos Rogério

Secretaria Municipal de Educação

- Wellington Rodrigues de Sousa

Secretaria Municipal de Saúde:

- Fabilene Linhares de Araujo

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo

- Raimundo Nonato de Alburqueque

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

-Maria Elineide Paz Araujo

Representante do Conselho Tutelar:

- Janaina Braga Alves Roseira

Pastoral da Criança

Ana Marcelia Teixeira Marques

Agentes de saúde

- Antonia Jacinta Gomes da Silva

Centro de Referencia de assistência Social-CRAS

-Suzana Castelo Branco

SIGLAS

BPC-Beneficio de Prestação Continuada

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CADUNICO - Cadastro Único

CAGECE-Companhia de Agua e Esgoto do Estado do Ceará

CMDCA – Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

ECA – Estatuto da Criança de do Adolescente

FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPECE-Instituto de Pesquisas e Estatistica do Estado do Ceará

LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social

OIT - Organização Internacional do Trabalho

ONG-Organizações Não Governamnetais

PAR-Plano de Ações Articuladas

PNAS-Politica Nacional de Assistencia Social

PCD-Pessoas com Deficiencias

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PENUD-Programa Nacional das Nacoes Unidas

PMM-Prefeitura Munipal de Miraima

PPA-Plano Plurianual

PMDHCA-Plano Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

SESA-Secretaria de Saude do Estado do Ceará

SEDUC-Secretaria de Educação do Ceará

SCFV-Serviços de Convivencia e Fortaleciemnto de Vinculos

SUS-Sistema Único de Saude

SME - Secretaria Municipal de Educação

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

SMEJCT – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Turismo

SAS-Secretaria de Assistencia Social

SUMÁRIO

1 – Apresentação	08
2 – Introdução	09
3 - Perfil do Municipio de Miraima	10
3.1 - Histórico do Município	10
3.2 - Perfil Socioeconômico de Miraima	11
4 - Legislação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	25
(CMDCA)	
5 - Competências e Atribuições do CMDCA de Miraima	25
6 – Metodologia	26
7 - Diagnóstico da política municipal de atendimento a criança e adolescentes no	
município de Miraima	27
7.1-Saude	27
7.2-Educação	27
7.3-Assistencia Social	27
7.4 - Rede de Assistência Social Privadas – ONGs	33
8- Diretrizes Municipais	34
8.1- Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	35
8.2 - Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	43
8.3 - Participação de Crianças e Adolescentes	48
8.4 - Controle Social da efetivação dos Direitos	49
8.5 – Gestão da Política Municipal dos Dir. Humanos de Crianças e Adolescentes	
9 - Recursos Financeiros	
10 - Avaliação e Monitoramento	55
11 - Considerações Finais	57
Referencias Bibliográficas	- 58

1- APRESENTAÇÃO

Ao longo desta caminhada, enquanto conselheira e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraima, sinto-me honrado como Presidente, em entregar a população Miraima o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e do Adolescente – 2015/2024.

Eu, enquanto cidadão participo de vários segmentos que atuam junto à criança ao adolescente e suas famílias. Luto para que o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) seja aplicado na sua plenitude.

Ao Consolidarmos o presente Plano vimos concretizar as aspirações, dentro das discussões e busca de soluções para um atendimento de qualidade às crianças e adolescentes do município de Miraima - Ceará.

As prioridades nele contidas deverão ser efetivadas por meio de um empreendimento como o conjunto do poder publico e sociedade como um todo.

Elineide Paz Moura Presidente - CMDCA

2- INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraima – Ceará – CMDCA, apresenta o *Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente* para o decênio 2015-2024. Este Plano foi elaborado pelo CMDCA com a supervisão de uma Assessoria e Consultoria dos técnicos da Secretaria de Assistência Social - SAS. Os trabalhos se iniciaram em agosto de 2014 e foram concluídos em março de 2015.

Um dos princípios da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente é que – como sujeitos de direitos e credores de proteção especial devido à sua condição peculiar de desenvolvimento – são prioridade absoluta nos processos de definição das políticas públicas e do orçamento municipal.

De acordo com o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), deve-se assegurar que na organização dos serviços assistenciais seja dada prioridade à criança e ao adolescente objetivando cumprir ao disposto na Constituição Federal (1988). A partir deste princípio é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente estabelece as diretrizes da política de atendimento a esse segmento social. O ECA, no art. 4º, garante proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecendo ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A política de atendimento aos direitos da criança e adolescente se efetiva por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais — cujas linhas principais dependem de políticas sociais básicas. Essas incluem a política de assistência social, saúde e educação para aqueles que dela necessitem; serviços de proteção especiais e proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos humanos. O art. 88 do ECA estabelece que: "São diretrizes da política de atendimento:

I - municipalização do atendimento;

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI - mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade".

3-Perfil do Municipio de Miraima

3-1- Historico do Municipio

Os principais fatores ascendentes do surgimento da cidade foram à construção do açude (São Pedro da Timbaúba) e a ferrovia Sobral-Fortaleza. Chamou-se primitivamente São Pedro da Timbaúba, vinculada ao Município de Itapipoca e a manter na sede uma estação ferroviária. A elevação do povoado à categoria de Distrito data do ano de 1920 e, a de Município, conforme Lei nº 6.447, de 29 de junho de 1963. Suprimido, consoante Lei nº 8.339, de 14 de dezembro de 1965, antes de sua instalação e restaurado na forma da Lei nº 11.437, de 12 de maio de 1988. Igreja: As primeiras manifestações de apoio eclesial datam da edificação da capela cujo oráculo dedicou-se a São Pedro, tendo como órgão subordinante o Bispado de Itapipoca.

Geografia

Sua população estimada em 2010 foi de 12.800 habitantes.

Área: 766,1 km².

Área (% em relação ao Estado): 0,45

Altitude: 80m.

Latitude: 3°34'.

Longitude: 39°58'.

Mesorregião: Noroeste Cearense

Microrregião: Itapipoca.

Distrito: Brotas, Riachão, Juremal, Bom Jesus, Poço da Onça.

Acidentes Geográficos: Serra São Domingos. Riachos: Amontada, Garrote e do Sangue.

Açudes: Mulungu, São Pedro da Timbaúba, Cruxati, Aratiaçu e Aracatimirim.

Distancia da Capital em Linha Reta: 162,5 km.

Distância por Rodovia: 184 km.

Vias de Acesso à Capital: BR 222.

Emissoras de Rádio: AQUARELA

3.2- Perfil socioeconômico de Miraima

3- Perfil Básico Municipal

MIRAÍMA

1 - CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Solved Commission of Fortificial Access of F

1.1 - ASPECTOS GERAIS

Características

Município de Origem - Itapipoca

Ano de Criação - 1988

Lei de Criação - 11.437

Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa gente fiandeira

Gentilico - Miraimense

Código Município - 2308377

Fonte: IBGE/IPECE.

1.2 - Posição E EXTENSÃO

Situação Geográfica

Coordenad	as Geográficas	Localização		Município	s Limítrofes	
Latitude(S)	Longitude(WGr)	Localização	Norte	Sul	Leste	Oeste
3° 34' 10"	39° 58' 12"	Norte	Amontada	Sobral, Irauçuba	Irauçuba, Itapipoca	Santana do Acaraú, Sobral

Fonte: IBGE/IPECE.

Medidas Territoriais

A	rea	Altitude (m)	Distância em Linha Reta a
Absoluta (km²)	Relativa (%)	Attitude (111)	Capital (km)
699,59	0,47	80	168

Fonte: IBGE/IPECE.

1.3 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos Climáticos

Clima	Pluviosidade (mm)	Temperatura Média (°C)	Período Chuvoso
Tropical Quente Semi-árido	897,5	26° a 28°	janeiro a abril

Fonte: FUNCEME/IPECE.

Componentes Ambientais

Relevo	Solos	Vegetação	Bacia Hidrográfica
Depressões Sertanejas, Maciços Residuais	Bruno não Cálcico, Solos Litólicos, Planossolos Solódicos, Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Aberta	Litoral

Fonte: FUNCEME/IPECE.

1.4 - DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Divisão Territorial

Códigos	Distritos	Ano de Criação
230837705	Miraíma	1988
230837710	Brotas	1987
230837715	Poço da Onça	2001
230837720	Riachão	2001

Fonte: IBGE/IPECE.

Regionalização

Região Administrativa	Macrorregião de Planejamento	Mesorregião	Microrregião	
5	Sobral/Ibiapaba	Noroeste Cearense	Sobral	

Fonte: IBGE/IPECE.

2 - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIAIS

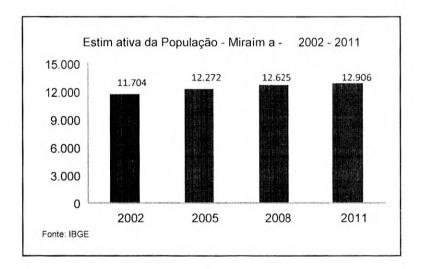


2.1 - DEMOGRAFIA

População Residente - 1991/2000/2010

			População	Residente		
Discriminação	1991		2000		2010	
	N°	%	N°	%	N°	%
Total	10.052	100,00	11.417	100,00	12.800	100,00
Urbana	3.810	37,90	4.772	41,80	6.847	53,49
Rural	6.242	62,10	6.645	58,20	5.953	46,51
Homens	5.105	50,79	5.933	51,97	6.607	51,62
Mulheres	4.947	49,21	5.484	48,03	6.193	48,38

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000/2010.



População Recenseada, por Sexo, Segundo os Grupos de Idade - 2000/2010

			População	Residente		
Grupos de idade	Total		Hon	nens	Mulheres	
	2000	2010	2000	2010	2000	2010
Total	11.417	12.800	5.933	6.607	5.484	6.193
0 - 4 anos	1.477	1.202	735	615	742	587
5 - 9 anos	1.488	1.365	773	743	715	622
10 - 14 anos	1.577	1.524	838	751	739	773
15 - 19 anos	1.280	1.433	706	740	574	693
20 - 24 anos	953	1.129	511	611	442	518
25 - 29 anos	737	959	380	502	357	457
30 - 34 anos	601	842	311	431	290	411
35 - 39 anos	636	747	334	376	302	371
40 - 44 anos	453	673	223	346	230	327
45 - 49 anos	414	623	223	338	191	285
50 - 59 anos	694	933	345	465	349	468
60 - 69 anos	584	663	289	345	295	318
70 anos ou mais	523	707	265	344	258	363

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 2000/2010.

Indicadores Demográficos - 1991/2000/2010

	Ín	dicadores Demográficos	
Discriminação	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km²) Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾	15,22	14,97	18,29
Total	3,03	1,42	1,15
Urbana	8,71	2,53	3,68
Rural	0,80	0,70	-1,09
Taxa de urbanização (%)	37,94	41,80	53,49
Razão de sexo	103,19	108,19	106,68
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	44,14	39,78	31,96
15 a 64 anos	49,00	53,42	60,24
65 anos e mais	6,86	6,80	7,80
Razão de dependência ⁽²⁾ Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000/2010.	104,10	87,19	66,00

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

2.2 - DomicíLios

Domicílios Particulares Ocupados por Situação e Média de Moradores - 2010

		Domicílios Particulares Ocupados	S
Situação		Média de I	Moradores
	Quantidade	Município	Estado
Total	3.241	3,95	3,56
Urbana	1.800	3,80	3,49
Rural	1.441	4,13	3,79

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010.

2.3 - SAÚDE

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por Tipo de Prestador - 2011

Tipo de Prestador	Unidades de Saúde Ligadas	s ao SUS
Tipo de Frestadoi	Quantidade	%
Total	9	100,00
Pública	8	88,89
Privada	1	11,11

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

B

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por Tipo de Unidade - 2011

T12 3 11 12 2	Unidades de Saúde Ligadas ao SUS			
Tipo de Unidade	Município	Estado		
Total (1)	9	3.532		
Hospital geral	32	182		
Hospital especializado	-	48		
Posto de saúde		474		
Clínica especializada/Ambulatório especialidades	1	401		
Consultórios isolados	2	24		
Unidade mista	2	46		
Unidade móvel	-	19		
Unidade de vigilância sanitária	1	107		
Centro de saúde/Unidade básica de saúde	3	1.576		
Laboratório central de saúde pública	2	3		
Centro de atenção psicossocial	÷ .	111		
Unidade de serviço auxiliar de diagnóstico e terapia	: ·	154		
Farmácia isolada	1	30		
Policlínica		39		
Pronto socorro especializado		5		

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Inclui (Hospital/Dia - Isolado, Centro de parto isolado, Centro de apoio a saúde da família, Centro de atenção hemoterápica/HEMOCE, Unidade de atenção a saúde indígena, Cooperativa e Secretaria de saúde).

Profissionais de Saúde, Ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) - 2011

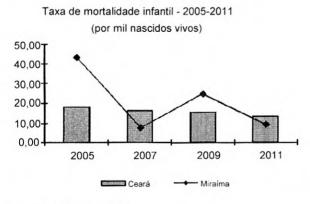
	Profissionais de Saúde Ligados ao SUS			
Discriminação	Município	Estado		
otal	50	56.741		
Médicos	5	9.523		
Dentistas	3	2.606		
Enfermeiros	7	5.292		
Outros profissionais de saúde/nível superior	2	5.177		
Agentes comunitários de saúde	19	15.008		
Outros profissionais de saúde/nível médio	14	19.135		
onte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA). ota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públ	licas e privadas.			
rianças Acompanhadas pelo Programa Agentes de Saú	ide – 2011			

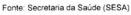
Discriminação	Crianças Acompanhadas pelo P	Crianças Acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)				
	Município	Estado				
Até 4 meses só mamando	62,70	70,90				
De 0 a 11 meses com vacina em dia	98,80	95,40				
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,20	1,30				
De 12 a 23 meses com vacina em dia	99,00	95,50				
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	3,00	2,90				
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,40	7,40				

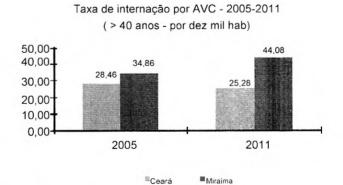
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Principais Indicadores de Saúde - 2011

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde			
Distinuição	Município	Estado		
Médicos/1.000 hab.	0,39	1,12		
Dentistas/1.000 hab.	0,23	0,31		
Leitos/1.000 hab.	0,93	2,44		
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,70	0,41		
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/ 10.000 hab.	44,08	25,28		
Nascidos vivos	212	126.382		
Óbitos	2	1.684		
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA	9,43	13,32		







Fonte: SESA - Sistema de Informações Hospitalares

⁽¹⁾ Crianças com peso inferior a P10.

Casos Confirmados das Doenças de Notificação Compulsória - 2011

Discriminação	Casos Confirmados das Doenças de Notificação Compulsória			
Discillilliação	Município	Estado		
AIDS		731		
Dengue	17	56.714		
Febre tifóide	-	1		
Hanseníase	1	2.016		
Hepatite viral		384		
Leishmaniose tegumentar		816		
Leishmaniose Visceral		660		
Leptospirose		123		
Meningite	19 2 4	483		
Raiva	3-2	<u>-</u>		
Tétano acidental	(<u>-</u>	28		
Tuberculose	- ·	3.726		

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

2.4 - EDUCAÇÃO

Docentes e Matrícula Inicial - 2011

Dependência Administrativa	Docer	ntes	Matrícula Inicial		
	Município	Estado	Município	Estado	
Total	282	108.890	4.660	2.420.396	
Federal	-	867	-	7.792	
Estadual	39	20.788	847	521.017	
Municipal	243	66.065	3.813	1.474.392	
Particular	-	24.367		417.195	

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Escolas com Equipamentos e Salas de Aula - 2011

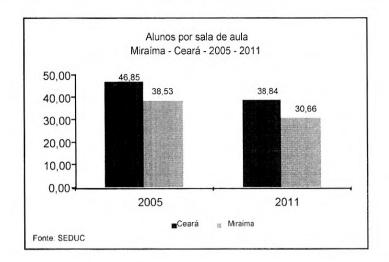
	Fed	Federal		Estadual		Municipal		Particular	
Discriminação	N°	Equip./ escola	N°	Equip./ escola	N°	Equip./ Escola	N°	Equip./ escola	
Total de escolas	-	-	2	-	10	-	-	-	
Bibliotecas	-	-	2	1,00	4	0,40	-	-	
Laboratório de informática	_	<u>-</u>	2	1,00	2	0,20	-	<u>-</u>	
Salas de aula		-	12	-	140	<u> </u>		5=7	

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2011

Discriminação		Indicadores Educacionais						
	Ensino Fur	ndamental	Ensino Médio					
	Município	Estado	Município	Estado				
Taxas (%)								
Escolarização líquida	82,19	87,04	49,75	49,01				
Aprovação	92,40	89,60	88,00	81,80				
Reprovação	5,30	7,80	2,10	6,70				
Abandono	2,30	2,60	9,90	11,50				
Alunos por sala de aula	18,07	27,57	64,33	33,99				

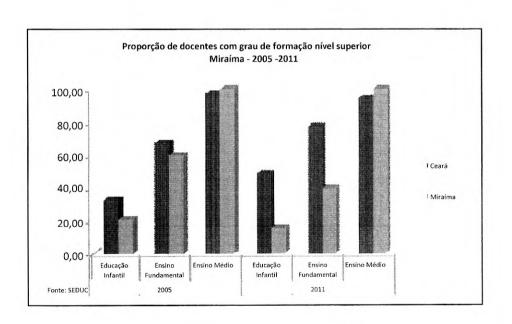
Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).



Taxa de Analfabetismo Funcional para Pessoas com 15 anos ou mais - 2000/2010

Discriminação	Mui	nicípio	Estado		
Discriminação	2000	2010	2000	2010	
População residente 15 anos ou mais	6.875	8.709	4.938.392	6.264.131	
População alfabetizada 15 anos ou mais	3.821	5.899	3.627.614	5.087.493	
Taxa de analfabetismo funcional (15 anos ou mais)	44,42	32,27	26,54	18,78	

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 2000/2010.



2.5 - ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO

Índices de Desenvolvimento

Valor	Posição no Ranking
13,79	169
0,583	168
0,330	165
0,389	181
	13,79 0,583 0,330

População Extremamente Pobre: (Com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação		População Extre	emamente Pobre	
	Município	%	Estado	%
Total	5.744	44,88	1.502.924	17,78
Urbana	2.527	36,91	726.270	11,44
Rural	3.217	54,04	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

2.6 - EMPREGO E RENDA

Número de Empregos Formais - 2011

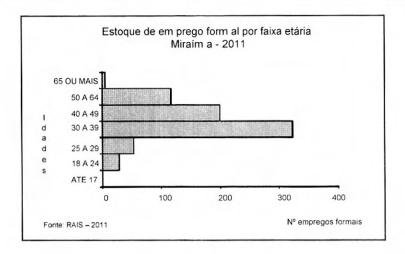
	Número de Empregos Formais						
Discriminação	Município			Estado			
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	
Total das Atividades	727	281	446	1.406.906	784.780	622.126	
Extrativa Mineral	-	_	_	2.812	2.529	2.529	
Indústria de Transformação	-	-	-	251.767	154.180	154.180	
Serviços Industriais de Utilidade Pública	-	-	-	7.603	6.533	6.533	
Construção Civil	-	-	-	84.994	79.770	79.770	
Comércio	2	2	-	230.755	139.011	139.011	
Serviços	4	2	2	401.345	229.453	229.453	
Administração Pública	721	277	444	403.177	151.672	151.672	
Agropecuária	-	-	-	24.453	21.632	21.632	

Fonte: RAIS/2011 - MTE.

Saldo de Empregos Formais - 2011

	Saldo de Empregos Formais					
Discriminação		Município		Estado		
	Admitidos	Desligados	Saldo	Admitidos	Desligados	Saldo
Total das Atividades	12	13	-1	489.918	443.892	46.026
Extrativa Mineral	-		-	1.382	992	390
Indústria de Transformação	-	-	-	97.663	97.481	182
Serviços Industriais de Utilidade Pública	-	-	-	1.937	1.758	179
Construção Civil	11	12	-1	82.465	77.361	5.104
Comércio	-	-	-	111.263	95.944	15.319
Serviços	1	1	-	178.632	154.834	23.798
Administração Pública	-	-	-	2.210	2.260	-50
Agropecuária	-	-		14.366	13.262	1.104
Fonte: CAGED-MTE.						

18



Renda Domiciliar per capita (Salário mínimo R\$ 510,00) - 2010

Discriminação	Mur	nicípio	Estado		(%)	
Discinnilação	N°	%	N°	%	Município/Estado	
rotal rotal	3.237	100,00	2.365.276	100,00	0,14	
Até 1/4	1.573	48,59	515.628	21,80	0,31	
Mais de 1/4 a ½	740	22,86	648.315	27,41	0,00	
Mais de 1/2 a 1	588	18,16	659.736	27,89	0,09	
Mais de 1 a 2	88	2,72	253.603	10,72	0,03	
Mais de 2 a 3	18	0,56	69.758	2,95	0,03	
Mais de 3	22	0,68	112.321	4,75	0,02	
Sem rendimento	208	6,43	105.371	4,45	0,20	

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

3 - INFRAESTRUTURA



3.1 - SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2011

Discrimings	Abastecimento de Água					
Discriminação	Município	Estado	% Sobre o Total do Estado			
Ligações reais	2.043	1.493.388	0,14			
Ligações ativas	1.904	1.393.477	0,14			
Volume produzido (m ³)	282.778	368.534.122	0,08			
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	99,52	91,57				

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)/ SE INFRA.

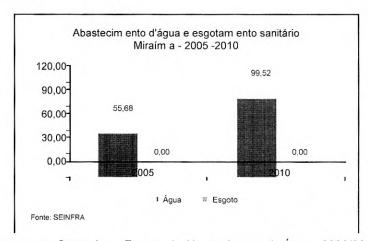
(1) Dados referente à 2010.

Esgotamento Sanitário - 2011

Dioofminassa	Esgotamento Sanitário					
Discriminação	Município	Estado	% Sobre o Total do Estado			
Ligações reais	-	473.318	-			
Ligações ativas	-	451.013	÷			
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)		28,87				

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)/ SE INFRA.

(1) Dados referente à 2010.



Domicílios Particulares Permanentes Segundo as Formas de Abastecimento de Água - 2000/2010

		Muni	cípio		Estado			
Formas de Abastecimentos	2000	%	2010	%	2000	%	2010	%
Total	2.475	100,00	3.237	100,00	1.757.888	100,00	2.365.276	100,00
Ligada a rede geral	1.001	40,44	1.937	59,84	1.068.746	60,80	1.826.543	77,22
Poço ou nascente	962	38,87	292	9,02	360.737	20,52	221.161	9,35
Outra	512	20,69	1.008	31,14	328.405	18,68	317.565	13,43

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos - 2000/2010.

Domicílios Particulares Permanente Segundo os Tipos de Esgotamento Sanitário - 2000/2010

		Munic	pipio			Es	tado	
Tipos de Esgotamentos Sanitários	2000	%	2010	%	2000	%	2010	%
Total (1)	2.475	100,00	3.237	100,00	1.757.888	100,00	2.365.276	100,00
Rede geral ou pluvial	28	1,13	71	2,19	376.884	21,44	774.873	32,76
Fossa séptica	882	35,64	592	18,29	218.682	12,44	251.193	10,62
Outra	370	14,95	2.088	64,50	731.075	41,59	1.167.911	49,38
Não tinham banheiros	1.195	48,28	486	15,01	431.247	24,53	171.277	7,24

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos - 2000/2010.

(1) Inclusive os domicílios sem declaração da existência de banheiro ou sanitário.

3.2 - ENERGIA ELÉTRICA E COLETA DE LIXO

Consumo e Consumidores de Energia Elétrica - 2011

Classes de Consumo	Consumo (mwh)	Consumidores		
Total	4.656	3.858		
Residencial	2.138	2.605		
Industrial	3	3		
Comercial	138	107		
Rural	1.230	1.030		
Público	1.146	113		
Próprio				

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

Domicílios Particulares Permanente Segundo Energia Elétrica e Lixo Coletado - 2000/2010

		Município			Estado			
Discriminação	2000	%	2010	%	2000	%	2010	%
Total	2.475	-	3.237	-	1.757.888	-	2.365.276	-
Com energia elétrica	1.738	70,22	3.117	96,29	1.568.648	89,23	2.340.224	98,94
Com lixo coletado	364	14,71	1.649	50,94	1.081.790	61,54	1.781.993	75,34

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos - 2000/2010.

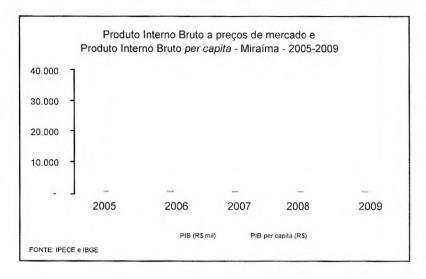
4 - ECONOMIA E FINANÇAS

4.1 - PRODUTO INTERNO BRUTO

Produto Interno Bruto - 2009

Discriminação	Município	Estado
PIB a preços de mercado (R\$ mil)	37.923	65.703.761
PIB per capita (R\$ 1,00)	2.977	7.687
PIB por setor (%)		
Agropecuária	12,28	5,10
Indústria	10,55	24,51
Serviços	77,17	70,38

Fontes: IBGE/IPECE.



4.2 - FINANÇAS PÚBLICAS

Receita Municipal - 2011

Discriminação	Receita Municipal				
Discillillação	Valor Corrente (R\$ mil)	% Sobre a Receita Total			
Receita Total	21.285	100,00			
Receitas correntes	20.272	95,24			
Receita tributária	739	3,47			
Receita de contribuições	82	0,38			
Receita patrimonial	141	0,66			
Receita de serviços					
Transferências correntes	19.243	90,40			
Outras receitas correntes	68	0,33			
Receitas de capital Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).	1.013	5,00			

Despesa Municipal - 2011

Diogramica	Despesa Municipal					
Discriminação	Valor Corrente (R\$ mil)	% Sobre a Despesa Total				
Total	21.945	100,00				
Despesas correntes	19.342	88,14				
Pessoal e encargos sociais	10.721	48,86				
Juros e encargos da dívida	6	0,03				
Outras despesas correntes	8.615	39,26				
Despesas de capital	2.603	11,86				
Investimentos	2.580	11,76				
Inversões financeiras	-	-				
Amortização da dívida	23	0,10				

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

MIRAÍMA

Receita Estadual Arrecadada - 2011

Discriminação	Receita Estadual Arrecadada				
Discriminação	Valor Corrente (R\$ mil)	% Sobre a Receita Total			
Receita total	91	-			
Receita tributária	91	100,00			
Receita do ICMS	15	16,87			

Fonte: Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

Nota: Não foram considerados ajustes e anulações de receitas.

Receita da União Arrecadada - 2011

Discriminação	Receita da União Arrecadada	
	Valor Corrente (R\$ mil)	% Sobre a Receita Total
Receita total	216	•
Arrecadação IPI	· ·	

Fonte: Secretaria Regional da Receita Federal. Nota. Arrecadação bruta sem retificações.

5 - POLÍTICA



		ra

Endereço Telefone / e-mail Rua Antônio Rodrigues Barroso, 334 - Centro (88) 3630-1001 Fax (88) 3630-1056 smsmiraima@ig.com.br

C.E.P: 62,530-000 Fonte: Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE).

Prefeito Reeleito em 2012

Nome	Partido
Roberto Ivens Uchoa Sales (BETÃO)	PRB

Fonte: Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE).

4 – LEGISLAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), criado em consonancia pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069, de 13 de julho de 1990, no seu artigo 88 e amparado pela carta magna de 1988 art. 204, II, foi instituído no município de Miraima por meio da Lei Nº 189/2002 de 17 de setembro de 2002 e , alterada pela Lei Nº 492/2014 de 11 de dezembro de 2014, / É um órgão paritário composto por 10 (dez)conselheiros número igual de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil), deliberativo e controlador das políticas para crianças e adolescentes em nível municipal e responsável pela efetivação de direitos desse segmento social. É o principal espaço público para discussão e formulação das políticas de atenção a infância e adolescência no município.

5 – COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO CMDCA DE MIRAIMA

As competências e atribuições do CMDCA de Miraima são:

- ✓ Deliberar, controlar e articular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a efetiva garantia da sua promoção, defesa e orientação, visando à proteção integral das crianças e dos adolescentes;
- ✓ Fixar prioridades para a conservação das ações, para a captação e. aplicação de recursos;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir, em âmbito municipal, o ECA, as Constituições Estaduais e Federais, a Lei Orgânica do Município e toda legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente de Itapipoca - Ceara; e Zelar pela execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo suas particularidades, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou zona rural ou urbana em que se localizem;
- ✓ Participar do Planejamento Integrado e Orçamentário do município formulando as prioridades a serem incluídas no mesmo, no que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- ✓ Estabelecer, em ação conjunta, com a Prefeitura Municipal a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e de defesa da criança e do adolescente;
- ✓ Coordenar a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança
 e do Adolescente;
 - ✓ Promover e apoiar o aperfeiçoamento e a atualização permanente dos servidores das organizações governamentais e na governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescentes.
 - ✓ Registrar as organizações não-governamentais de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes e inscrever os programas das organizações governamentais e não-governamentais relacionados no artigo 90 do ECA e comunicando os Conselhos Tutelares e autoridade judiciária;
- ✓ Deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - ✓ Proporcionar apoio aos Conselhos Tutelares do município, integrando ações no sentido de garantir os princípios e diretrizes do ECA;
- ✓ Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do município;

- ✓ Dar posse aos membros dos Conselhos Tutelares, mediante ato do Poder Executivo:
- ✓ Estabelecer critérios, formas e meios de controle de procedimentos da atividade pública relacionados com as suas deliberações.

6 - METODOLOGIA

- O Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Miraima-Ceará foi construído a partir da seguinte metodologia:
 - ✓ Constituiu-se, uma Comissão com a representação da rede de atendimento a política municipal de defesa da criança e do adolescente, para promover as reuniões ampliadas buscando as reais necessidades das crianças e adolescentes do município.
 - ✓ O Conselho Municipal aprovou resolução aprovando as reuniões ampliadas, com a finalidade ouvir a participação da sociedade organizada na elaboração das propostas ao Plano Decenal de dos Direitos da Criança e do Adolescente,
 - ✓ Através de reuniões e Seminário de Defesa dos Direitos da Criança do Adolescente delegou ao Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente a função de acompanhamento e avaliação da implementação das metas estabelecidas.
 - ✓ Depois de finalizado o plano foi submetido à apreciação da Câmara Miraima de Itapipoca e sancionado pelo poder executivo municipal.

7- Diagnostico das Políticas Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes de Miraima

7.1- saúde

O município de Miraima está ligado a Coordenadoria Regional de saúde de Itapipoca, A organização dos Serviços de saúde, no município está estruturada para atendimento da população de na área de atenção básica, visto que a área secundaria e de a alta complexidade são referenciadas para outros locais de atendimentos.

O município cumpre como objetivo formalizar as responsabilidades e atribuições inerentes à esferas governamentais na condução do processo permanente de aprimoramento e consolidação do SUS.

7.2- Educação

A Secretaria Municipal de Educação de Miraima - Ceará desenvolve suas ações através das Divisões de Ensino, Planejamento, Apoio Técnico e Espaço de Difusão Científica, Esporte, Cultural e Alimentação Escolar.

A Educação Municipal através de seu Projeto Político Pedagógico está direcionando o fazer administrativo e pedagógico da unidade escolar, por meio de uma construção coletiva da Identidade Educacional do Município, objetivando o acesso à permanência e sucesso do aluno na escola.

O Plano de Ações Articuladas PAR da Secretaria está fundamentado nos princípios constitucionais de igualdade de condições para o acesso, permanência e o sucesso do aluno no tempo previsto.

Foram elaboradas e implantadas metas de aprendizagem para Educação Infantil e o Ensino Fundamental consolidando a Política Municipal de Educação

7.3- Assistência Social

A Secretaria de Assistência Social de Miraima é o gestor da Política Municipal de Assistência social do município, responde pela coordenação e execução de um conjunto de ações integradas e complementares que tem como objetivo a garantia dos mínimos sociais e a defesa dos direitos Os programas, projetos, serviços e benefícios ofertados pelo órgão gestor darse através das unidades estatais, compõem a rede sócio-assistencial do

município de Miraima, organizada em níveis de proteção social básica e especial, de média complexidade.

A Proteção social deve garantir as seguranças de sobrevivência familiar comunitária. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS. 2005) "A **Proteção Social Básica:** tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Destina—se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos — relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada."

A Política Nacional de Assistência Social estabelece que: Proteção Social Especial, "São Serviços disponibilizados para as famílias em situação de risco visando a reestruturação do grupo familiar e a elaboração de novas referências morais e afetivas.

É a modalidade de atendimento assistência destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus-tatos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras."

Os serviços são divididos em média e alta complexidade. Os de média complexidade, são definidos pela PNAS, como aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujo vínculo familiar e comunitário não foram rompidos. Vale salientar que não dispõe de equipamentos de média complexidade o município de Miraima.

MIRAÍMA (CE)

IBGE: 230837

Área Total			699,59
Média de Pessoas por domicilio segundo o Censo IBGE 2010			4,0
Porte do Município		Peq	ueno Porte I
Transferências do Tesouro Nacional 🐠	Repasse do Mês	Repasse no Ano	Referência
Total repassado pelos fundos (FPM,ITR,IOF,LC 87/96, LC 87/96 - 1579,CIDE,FEX,FUNDEB)	1.956.095,97	3.544.149,69	02/2015
	Urbana	Rural	Total
População Total do Município (Censo IBGE 2010)	6.847	5.953	12.800
População com renda per capita abaixo de R\$ 70,00	2.527	3.217	5.744

População em situação de extrema pobreza por faixa etária

Idade	Quantidade
0 a 4	70
5 a 14	1.64
15 a 17	44
18 a 19	28
20 a 39	1.65
40 a 59	94
65 ou mais	6
Total	5.74

Total de Famílias Cadastradas por Faixa de Renda

Mês Referência

Total de famílias cadastradas 🏶 📠	-	12/2015
Famílias cadastradas com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ 77,00	-	-
Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 77,01 e 154,00	-	-
Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 154,01 e ½ salário mínimo	-	-
Famílias cadastradas com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo	-	-

Total de beneficiários com perfil educação (6		
a 15 anos) 🖤		
Total de beneficiários com perfil educação (16 e 17 anos)	_	
Total de famílias com perfil saúde (com crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos)	1-	
int point.	Resultados do Acompa	nhamento
Total de		
beneficiários acompanhados pela educação (6 a 15 anos)	-	-
Total de beneficiários acompanhados pela educação (16 a 17 anos)	-	-
Total de famílias acompanhadas pela saúde	-	-
	Repercussões por descumprimen	nto de condicionalidades
Total de repercussões por descumprimento das condicionalidades (PBF saúde e educação)	-	
Total de repercussões por descumprimento de condicionalidades	-	-

Valor total de recursos financeiros pagos em benefícios às famílias 🖤	368.216,00	03/2015
Tipo de Benefícios		
Benefício Básico 🖤	1.957	03/2015
Benefícios Variáveis 🖤	3.016	03/2015
Benefício Variável Jovem - BVJ	425	03/2015
Benefício Variável Nutriz - BVN	43	03/2015
Benefício Variável Gestante - BVG	48	03/2015
Beneficio de Superação da Extrema Pobreza - BSP	1.038	03/2015

	PROTEÇÃO SOCIAL	BAS	ICA		
Serviços, Programas e Lanchas da Assistência Social Referência de Pagamento		Repasse do Mês	Repasse Acumulado	Referência	
PAIF - Serviços de Proteção Social básica à Família	Capacidade de atendimento – familias	-	R\$ -	R\$ -	12/2015
Serviços Executados por Equipes Volantes	Quantidade de Equipes Volantes	-	R\$ -	R\$ -	12/2015
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Capacidade de atendimento – Indivíduos	-	R\$ -	R\$ -	12/2015
Lanchas da Assistência Social	Número de Lanchas	-	R\$ -	R\$ -	12/2015
ACESSUAS Trabalho	Meta	-	R\$ -	R\$ -	12/2015
					And the second s
Serviço de Proteção e Atendimento	Capacidade de atendimento –	. Her transland			
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	prompts and a superior of common superior and a superior	_	R\$ -	R\$ -	12/201
	Capacidade de atendimento –	-	R\$ -	R\$ -	12/201
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	Capacidade de atendimento – famílias/indivíduos	-	R\$ -	R\$ -	12/201
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI Serviço de Abordagem Social Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de	Capacidade de atendimento – famílias/indivíduos Quantidade de Equipes Capacidade de atendimento –	-			

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias		R\$ -	R\$ -	12/2015		
Total Proteção Social Especial de Média Complexidade		R\$ 0,00	R\$ 0,00	-		
Capacidade de atendimento	-					
Capacidade de atendimento	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12/2015		
Capacidade de atendimento	-					
Alta Complexidade		R\$ 0,00	R\$ 0,00	-		
Total Proteção Social Especial		al Proteção Social Especial R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
special)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	-		
	Média Complexidade Capacidade de atendimento Capacidade de atendimento Capacidade de atendimento Alta Complexidade	Média Complexidade Capacidade de atendimento - Capacidade de atendimento - Capacidade de atendimento - Alta Complexidade	Média Complexidade R\$ 0,00 Capacidade de atendimento - R\$ 0,00 Capacidade de atendimento - R\$ 0,00 Capacidade de atendimento - R\$ 0,00 R\$ 0,00	Média Complexidade R\$ 0,00 R\$ 0,00 Capacidade de atendimento - R\$ 0,00 R\$ 0,00 Capacidade de atendimento - R\$ 0,00 R\$ 0,00 Alta Complexidade R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00		

Benefícios

Renda Mensal Vitalícia (RMV)

TOTAL(BPC + RMV)

BENEFÍCIOS					
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	Beneficiários	Repasse do Mês	Repasse Acumulado	Referência	
Total de Beneficiários Idosos	19	R\$ 14.972,00	R\$ 29.944,00	02/2015	
Total de Beneficiários PCD	124	R\$ 97.712,00	R\$ 193.848,00	02/2015	
Total BPC	143	R\$ 112.684,00	R\$ 223.792,00	02/2015	

0

143

R\$ 0,00

R\$ 112.684,00

R\$ 0,00

R\$ 223.792,00

02/2015

02/2015

EQUIPAMENTOS			
	Implantados (ativos no CADSUAS)	Cofinanciados pelo MDS	Cofinanciados em Implantação
Centro de Referência de Assistência Social -	1	1	0
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	-	-	
Centros de Referência Especializados de Assistência Social para População em Situação de Rua Centro POP	0	0	0
CENTRO DIA	O ORAN I (A Table and A Common	0	0

GESTÃO DO SUAS

IGD SUAS Municipal	Índice	Referência
Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência da Assistência Social - IDCRAS	-	01/2015
Índice de Execução Financeira Ajustada	-	01/2015
Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social Municipal (IGD SUAS)	-	01/2015

7.4- Rede Privada de Assistência Social -ONGS

A rede privada de atendimento não governamental é inexistente, visto que todas as ações voltadas a criança e adolescentes,são desenvolvidas integralmente através da Secretaria de assistencia Social de Miraima.

DIRETRIZES

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade.

Objetivo Estratégico 01 – Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade em geral e nos meios de comunicação de modo a consolidar uma cultura de cidadania.

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Produzir e distribuir o Estatuto da Criança e do adolescente junto as crianças e adolescentes da rede publica de ensino e as famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família	rede pública de ensino fundamental e	SAS/SME/SAUDE	2024
2-Proibir em 50% da cobertura de matérias discriminatórias e violadoras dos direitos da criança e do adolescente nos meios de comunicação do município	discriminatórias e violadoras dos direitos	PMM/SAS	2024
3-Proibir a veiculação da publicidade comercial dirigida a crianças, com conteúdo impróprio para esse grupo etário.	3- 100% de material, com conteúdo impróprio proibido para esse grupo etário	SAS	2024
4- Realizar campanhas anuais intersetoriais e de cunho educativo de promoção dos direitos da criança e do adolescente.	4- 100% de campanhas anuais intersetoriais realizadas.	SAS,SME,SMS	2024

Objetivo Estratégico 02 – Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes no espaço doméstico.

finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Universalizar, oferta de ações para famílias com foco em práticas educativas e de cuidados de crianças e adolescentes na perspectiva dos direitos humanos	100% Universalizado	SAS	2024

Objetivo Estratégico 03 - Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes.

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Incluir a temática da sustentabilidade socioambiental incorporada nos currículos da educação básica nos programas de formação profissional como uma das dimensões dos direitos de crianças e adolescentes.	100% incluído	SME	2024

Objetivo Estratégico 04 – Implementar o ensino dos direitos humanos de crianças e adolescentes na educação básica, em atendimento à Lei no. 11.525/07.

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Implantar nas escolas de educação básica o ensino dos direitos humanos de crianças e adolescente	100% implantado	SME	2024

Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade.

Objetivo Estratégico 05 - Priorizar a proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas de desenvolvimento econômico e ambiental.

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1- Promover campanhas de sensibilização junto as escolas sobre responsabilidade social na promoção dos direitos de crianças e adolescentes em desenvolvimento econômico ambiental sustentável	100% das campanhas realizadas	SAS	2024

Objetivo Estratégico 06 - Fortalecer políticas públicas de erradicação da pobreza e de superação das iniquidades.

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Garantir o acesso da população sem acesso a esgotamento sanitário e água potável.	100% do acesso garantido	PMM	2024

Objetivo Estratégico 07 - Adotar mecanismos que garantam registro o civil e a documentação básica de crianças e adolescentes

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Erradicar o subregistro de Nascimento para dos recém nascidos antes da alta hospitalar.	100% Erradicado	SAS/SMS	2024

Objetivo Estratégico 08 – Fortalecer a política de Assistência Social na oferta de serviços de proteção social básica e especial às crianças, adolescentes e famílias que delas necessitem.

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Garantir a oferta e qualificação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	100% da oferta garantida	SAS	2024

Objetivo Estratégico 09 - Fortalecer políticas de segurança alimentar para erradicação da fome e melhoria da qualidade nutricional de crianças e adolescentes.

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Reduzir pela metade a desnutrição crônica em crianças menores de 5 anos de idade.	100% da desnutrição reduzida	SMS/SAS	2024
2-Reduzir a prevalência de excesso de peso em criança e adolescentes a níveis abaixo de 5%.	100% da Prevalência de peso reduzida	SMS/SAS	2024

Objetivo Estratégico 10 - Consolidar políticas de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Garantir a ampliação da cobertura pela atenção primária com serviço de qualidade para crianças a adolescentes no país.	80% da cobertura garantida	SAS	2024
2-Garantir a ampliação de prevalência de aleitamento materno exclusivo em crianças com menos de 0 a 6 meses.	100% garantida	SME	2024

Objetivo Estratégico 11 - Universalizar o acesso e promover a permanência de crianças e adolescentes na educação básica, concluída em idade adequada, garantindo aprendizagem de qualidade e a educação integral, com a ampliação de tempos, espaços e oportunidades.

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Implantar programa de tempo integral escolas pólos municipais	100% das escolas implantadas	SME	2025
2-Construir Centro de Educação infantil nos Distritos	100% de Centros de Educação Infantil construídos	SME	2025

Objetivo Estratégico 12 - Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade integrado ao ensino médio.

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Ofertar cursos profissionalizantes de acordo com a demanda local na sede e distritos	100% cursos ofertados	União, Estado /Município	2015-2025

Objetivo Estratégico 13: Ampliar o acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 14 anos, de acordo com a legislação vigente.

Finalidades	Metas	RESPONSAVEIS	PERIODO
´1-Implantar o programa primeiro emprego	Programa Implantado	Estado/Município	2016/2025

Objetivo Estratégico 14 – Ampliar o acesso e a oferta de políticas culturais que nas suas diversas expressões e manifestações considerem o desenvolvimento de crianças e adolescentes e o seu potencial criativo.

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Promover atividades culturais na sede e distritos	Atividades promovidas	SMECJT/SME/SAS	2015/2025

Objetivo Estratégico 15 - Ampliar o acesso a políticas e programas que garantam o direito ao esporte e ao lazer, assegurando a participação de crianças e adolescentes com deficiência.

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Implantar escolas de futebol diversas modalidades de esportes na sede e distritos	100% de modalidades implantadas	SMEJCT/SME	2015/2025

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Diretriz 03 – Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.

Objetivo Estratégico 15 – Promover a implantação e o funcionamento de conselhos tutelares em todos os municípios, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Implantar o SIPIA	SIPLIA implantado	SAS	2015

Diretriz 04 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.

Objetivo Estratégico 16 - Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Promover 06 cursos de capacitações em convivência família e comunitária	100% das capacitações realizadas	SAS	2015/2025

Objetivo Estratégico 17 - Formular parâmetros e estruturar uma rede integrada de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência, em suas diversas formas

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Integrar a rede de atendimento a crianças e adolescentes no município	Rede Integrada	SME/SAS/SME/ SMEJCT	2015/2025

Objetivo Estratégico 18 – Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência sexual contra crianças e adolescentes.

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Realizar 06 cursos de capacitações sobre violência e exploração sexual	Cursos realizados	SAS	2015/2018

Objetivo Estratégico 19 - Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e de proteção ao adolescente trabalhador

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Realizar 10 formações continuadas para os profissionais nas áreas de educação, saúde e Assistência social na prevenção de erradicação do Trabalho Infantil	Capacitações realizadas	SAS	2015/2018

Objetivo Estratégico 20 - Implementar os serviços e programas de proteção dos direitos e responsabilização dos adolescentes em conflito com a lei, de acordo com os parâmetros do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Implantar o Programa Jovens em foco	Programa implantado	SAS	2015/2025

Objetivo Estratégico 21 - Definir e implementar políticas e programas de enfrentamento à morbimortalidade de crianças e adolescentes por causas externas, contemplando ações de prevenção, proteção, reabilitação e atenção integral às vítimas de acidentes e violências.

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Promover campanhas de prevenção a violência contra crianças e adolescentes	100% campanhas realizadas	SAS	2015/2025

Objetivo estratégico 22 - Fortalecer e aprimorar os mecanismos de denúncia e notificação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Implantar os núcleos de prevenção a violência contra crianças e adolescentes	Núcleos implantados	SAS	2015/2025

Objetivo Estratégico 23 – Universalizar, em igualdade de condições, o acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos

Finalidade	Metas	Responsáveis	Período
1-Ofertar serviço de defensoria municipal para crianças e adolescentes na defesa de processos judiciais	Serviços ofertados	SAS	2015/2025

EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 05 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

Objetivo Estratégico 24 - Promover a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas publicas

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Fomentar Criação de Núcleos de participação de Cidadania de Crianças e Adolescentes na sede e distritos	Núcleos implantados	SAS/SME	2015/2025

Objetivo Estratégico 25 - Democratizar o acesso aos meios de comunicação para que crianças e adolescentes possam se expressar e manifestar suas opiniões

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Criar o programar espaço criança/Adolescentes	Programa Criado	SAS/SME	2015/2025

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

Diretriz 06 - Universalização e fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente para assegurar seu caráter paritário, deliberativo e controlador, garantindo a natureza vinculante de suas decisões.

Objetivo Estratégico 26 – Promover a implantação universal dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecendo suas atribuições de mobilizar a sociedade, formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes.

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Estrutura o CMDCA e Capacitar os conselheiros de direitos	Conselho estruturado e Conselheiros capacitados	SAS	2015/2025

Objetivo Estratégico 27 - Desenvolver metodologias e sistemas de monitoramento e avaliação da Política Municipal e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Criar a Comissão de avaliação e monitoramento do Plano Decenal	Comissão criada	SAS/SME/SMS/SMEJUT /Conselho Tutelar	2015/2025

EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 07 - Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e co-responsabilidade dos três níveis de governo.

Objetivo Estratégico 28 - Estabelecer mecanismos e instâncias para a articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada esfera de governo na gestão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Estabelecer parcerias de articulação de programas e serviços na área da infância e adolescência	Parcerias Articuladas	União,Estado/Município	2015/2025

Diretriz 08 – Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a Política Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários

Objetivo Estratégico 29 - Dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para a plena implementação das ações do Plano Decenal, não sujeitas a limitação de empenho, anualmente na LDO

Finalidades	Metas	Responsáveis	PERIODO
1-Efetivar o orçamento Criança	Orçamento efetivado	União, Estado/Município	2015/2025

Diretriz 09 – Qualificação de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com especial atenção para a formação continuada de conselheiras e conselheiros dos direitos e tutelares

Objetivo Estratégico 30 – Implementar uma política de formação para atuação de profissionais nas políticas públicas para crianças e adolescentes, com ênfase na rede de conselheiros e conselheiras dos direitos e tutelares.

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Promover a formação continuada dos operadores de políticas publicas	Formações promovidas	SAS	2015/2025

Diretriz 10 – Implementação de monitoramento gerencial do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do seu respectivo orçamento

Objetivo Estratégico 31 - Desenvolver metodologias de monitoramento e avaliação do Plano Decenal no âmbito do governo municipal

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Criar a Comissão de monitoramento do orçamento criança	Comissão criada	SAS	2015/2025

Diretriz 11 – Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.

Objetivo Estratégico 32 - Ampliar as linhas de financiamento de pesquisas e publicações no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes

Finalidades	Metas	Responsáveis	Período
1-Regulamentar e Implantar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Regulamentado e Implantado	SAS	2016

9- Recursos financeiros.

Os recursos financeiros na implementação da política de Atendimentos a criança e adolescente no município de Miraima,ocorrerão dos investimentos constantes nas ações do PPA. LDO e através de transferências de recursos Federal, Estadual e Municipal.

10-Avaliação e Monitoramento do Plano Decenal

Um plano da importância e complexidade como é o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente- PMDHCA deve prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dêem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo. Adaptações e medidas corretivas podem ser necessárias, e dependerão de uma constante avaliação de percurso.

A implantação e desenvolvimento do PMDHCA precisam de uma coordenação geral que será exercida, continuamente, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, que conta com representações de todas as redes de defesa de atendimento da criança e do adolescente, e com a presença nata do Presidente do CMDCA, além de ter, entre suas atribuições, a de acompanhar e fiscalizar as políticas de atenção a Criança e Adolescentes cabe um importante papel indutor no desenvolvimento do PDDHCA, como responsável próprio e interlocutor da rede presentes no município.

Desempenhará também um papel essencial no desenvolvimento do PMDHCA o demais Conselho das políticas Publica instalado no município, assim como entidades da sociedade civis interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente.

A avaliação do PMDHCA deve valer-se de dados e análises quantitativas e qualitativas fornecidos pelas redes de atendimentos. A avaliação contínua do PMDHCA deverá reunir indicadores para a primeira avaliação periódica do plano, a ser realizada em 2015. As próximas avaliações periódicas dar-se-ão a cada dois anos, até a conclusão do decênio.

Para as avaliações periódicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, deverá preparar documento com os indicadores para a avaliação do plano, apontando em que medida está sendo as metas atingidas.

Este documento constituirá o texto-guia para a avaliação do plano pela Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, constituída por representatividade dos diversos atores envolvidos na Política de atendimento a Criança e Adolescente – Escolas, Executivo, Legislativo, Judiciário Conselhos, Organizações da Sociedade Civil.

Os objetivos e as metas deste plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como um Plano de Estado, mais do que como um Plano de Governo, e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma.

Sua discussão e aprovação pela Câmara Municipal, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e avaliação conforme acima delineados são fatores decisivos para que a política de Defesa de crianças e adolescentes contribua para a produção de grandes mudanças para o desenvolvimento, a inclusão e a cidadania das crianças e adolescentes de Miraima

11- Considerações Finais.

O Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente – PMDHCA terá como principio os eixos norteadores, trabalhar as políticas publicas voltada ao pleno desenvolvimento humano e saudável das crianças e Adolescentes curuenses, levando-se em consideração que o estabelece as Diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com a Política Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no município em intersetorialidade de todas as políticas publicas.

Buscam-se também uma gestão descentralizada e participativa, quando se trata da população esta participando ativamente através do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, em seminários, reuniões ampliadas, fóruns e conferencias municipal.

Enquanto ao financiamento, o fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA irá canalizar os recursos no orçamento publico municipais e outros investimentos de parcerias Federal, Estadual e empresas privadas na consolidação da política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Que após uma década, o plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ora construído com a participação do poder publico e sociedade civil represente a ansiedade de todos no que toca as políticas publicas tão almejadas as crianças e Adolescentes.

Vale-nos ressaltar que o processo da construção de sistema é longo, visto que paradigmas precisam ser quebrados e outros constituídos, para que as ações e metas se desenvolvam e neste contexto não mediremos esforços para que o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa ser avaliado e reavaliado anualmente, no que concernem as políticas da área de Defesa da Criança e do Adolescente.

Referencias Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

CF-Constituição Federal do Brasil/1988

FUNDAÇÃO ABRINQ - SAVE THE CHILDREN. Programa Prefeito Amigo da Criança. *Plano Municipal para Infância e Adolescência. Guia para Ação Passo a Passo*. São Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, 2011.

FUNDAÇÃO ABRINQ - SAVE THE CHILDREN. Programa Prefeito Amigo da Criança. Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Guia para Ação Passo a Passo*. São Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos das Crianças, [s. d.].

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/2010

IPECE- Instituto de Pesquisas Estrategicas do Ceará/2013

SMEC- Secretaria de Educação e Cultura de Itapipoca/2014

LEITURA POÉTICA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente Leitura Poética

> Todos nós temos direitos uns menos outros mais mas existem alguns direitos chamados fundamentais

> > direito fundamental é o direito de nascer o direito de mamar o direito de crescer

direitos fundamentais todos temos que saber se quisermos garantir o direito de viver

Nós temos tantos direitos que não podemos contar o direito de ir e vir o direito de opinar

o direito de brincar de procurar diversão o direito de criar o direito de expressão

nós temos tantos direitos que é importante observar se a vida nos dá direitos direito é participar

Conviver com nossos pais com os amigos e vizinhos é direito e é razão pra não vivermos sozinhos

os nossos pais verdadeiros ou nossos pais adotivos formam a nossa família nos tornam ainda mais vivos

com amor e amizade é que podemos crescer faz parte da nossa vida a arte de conviver

O trabalho é um direito é preciso trabalhar observando a idade o modo certo e o lugar

crianças e adolescentes têm direito à proteção antes de ter trabalho têm que ter educação

pois só o conhecimento e uma boa orientação podem possibilitar a escolha da profissão

Também é nosso direito o direito de saber investigar, pesquisar, observar e conhecer

não basta a escola da vida para ensinar a viver o professor e o livro ajudam a compreender

o cinema e o museu a biblioteca e a TV o estudo é permanente ninguém pára de aprender

Mas em questão de direito temos que ter atenção pra que o direito não sofra ameaça ou violação

> está decretado agora e para sempre será

a lei é pra prevenir não dá pra remediar

crianças e adolescentes são seres em formação quem não cuida da semente perde toda plantação

As crianças têm direitos e nós a obrigação de oferecer atendimento e especial atenção

pra que ninguém sofra abuso crueldade ou opressão nem seja submetido a qualquer exploração

> a família e a sociedade e estado e a união todos são responsáveis por essa proteção

Porém se a criança erra comete uma transgressão o castigo com violência não é a melhor solução

está provado e comprovado não há por que duvidar o ser humano que erra pode voltar acertar

nós temos tantos direitos até o direito de errar o milagre da existência é a gente poder mudar

Crianças e adolescentes só poderão ser felizes se crescerem sem traumas sem cortes sem cicatrizes se os pais tiverem trabalho justiça e dignidade ensinarão aos seus filhos o amor e a liberdade

ser livre é crescer com fé com alegria e esperança é saber olhar o mundo com os olhos de criança

A lei é linda porque sem lei não há liberdade sem liberdade não pode existir felicidade

a liberdade não é fazer o que se pretende ser livre é cumprir a lei assim a gente se entende

crianças e adolescentes merecem ser respeitados para que todos tenham seus sonhos realizados.

Eliakin Rufino FORUM DCA/RORAIMA.